

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE .....	1
<b>EDITAIS</b> .....	<b>1</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1
LICITAÇÕES .....	3
PROTOCOLO E ARQUIVO.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	5
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>9</b>
LEI.....	9
PORTARIAS .....	11
<b>FINAIS</b> .....	<b>15</b>
CONTABILIDADE - CÂMARA.....	15
CONTABILIDADE - PREFEITURA.....	25

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 033/2022

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de Investimentos;

Considerando que o membro Suplente, Sr. ANDRÉ LUIS DOS SANTOS solicitou desligamento do Comitê de Investimentos, por motivos particulares, a partir de 17/03/2022;

Considerando a sugestão de indicação do servidor aposentado, Sr. VALDEMIR SAMONETTO pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no Ofício UNIFAE nº 34/2022 – Reitoria, para substituição do membro suplente desligado;

#### RESOLVE:-

**ARTIGO 1º:-** Efetuar a substituição do membro suplente Sr. ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, nomeando para compor o Comitê de Investimentos como suplente o servidor aposentado, Sr. VALDEMIR SAMONETTO.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente

## UNIFAE

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 – PROCESSO ADM. Nº 358/2021

Objeto: prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem nacional e internacional, com propostas de menor “taxa de agenciamento”, através do sistema de Registro de Preços.

Vencedor: DF Turismo e Eventos LTDA.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, REVOGAR, por razões de interesse público o Pregão Eletrônico supra.

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Permissão de Uso nº 01/2020 - Processo nº: 684/2019

Objeto: Permissão de uso de espaço físico em área externa e sala única em área interna do campus da Permitente.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, REVOGAR, por razões de interesse público a Permissão de Uso nº 01/2020, concedida à Associação Atlética Acadêmica Francisco de Assis Carvalho Arten.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2022

**Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

## EDITAIS

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

*“Torna pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista/SP, biênio 2021/2023”.*

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.163, de 24 de outubro de 2007; e

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua solenidade de Posse, realizada no dia 13 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho, para biênio 2021/2023:

- I – Presidente: Nubia Rinke Dos Santos;
- II – Vice-Presidente: Eliane Aparecida Martins Batista Campos;
- III – 1ª Secretária: Juliana Carvalho Ribeiro; e
- IV - 2ª Secretária: Dulcelene Aparecida Abreu.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**NUBIA RINKE DOS SANTOS**  
Presidente do COMSEA

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

*“Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista/SP, biênio 2021/2023”.*

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.163, de 24 de outubro de 2007; e

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Resolução nº 007, de 30 de março de 2022, para que o inciso IV do artigo 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

*“IV – 2ª Secretária: Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**NUBIA RINKE DOS SANTOS**  
Presidente do COMSEA

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

*“Cria Comissão Especial de Trabalho para estudo e possível alteração na Lei nº 2.163, de 24 de outubro de 2007 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências”.*

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.163, de 24 de outubro de 2007; e

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pelo estudo e alteração da Lei nº 2.163, de 24 de outubro de 2007 e do Regimento Interno do COMSEA.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Trabalho poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração da Lei do Regimento Interno.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do COMSEA.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Trabalho deverá apresentar o projeto de alteração da Lei e Regimento Interno ao Plenário do COMSEA, podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

**Art. 5º** - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

- I – Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira;
- II – Mariângela Leocardio Jacomini; e
- III – Núbia Rinke dos Santos.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**NUBIA RINKE DOS SANTOS**  
Presidente do COMSEA

**RESOLUÇÃO Nº 116, DE 31 DE MARÇO 2022**

*“Altera a Resolução nº 093, de 21 de janeiro de 2021, que instituiu a Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2022, que alterou a composição da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 4º da Resolução nº 093, de 21 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 4º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:*

**LAURIE INGRID DE PAULA**, psicóloga, funcionária do quadro de pessoal do Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro, nomeada como Presidente da Comissão;

**FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

**BETÂNIA ALVES VEIGA DELL'AGLI**, psicóloga, coordenadora técnica do Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil Casulo, nomeada como Membro da Comissão;

**REGIANE CRISTINA BUZELLI MOREIRA**, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

**SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como Membro da Comissão; e

**BRENO FABRE DE LUCA**, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).



**BETÂNIA ALVES VEIGA DELL'AGLI**  
Presidente do CMDCA

## LICITAÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/22

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 01/04/2022 até às 16h00 de 02/05/2022.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUXILIARES E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.  
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE TECLADO, VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA COM REGÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FORMAÇÃO DE ORQUESTRA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.  
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, MEDIANTE SISTEMA DE REPOSIÇÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2022

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.  
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS.

OC Nº 863900801002022OC00049

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 18/04/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

OC Nº 863900801002022OC00050

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 18/04/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

OC Nº 863900801002022OC00051

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 14/04/2022 às 09h00min.

## PROTOCOLO E ARQUIVO

### CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### Informação Técnica CPAD - 001/2022

Assunto: **Publicação de Descartes de Documentos**

Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termos de Descartes **01/2022 e 02/2022**.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Américo Vaz. Lima, nº 160, Bairro Capituva, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu descarte.

(Obs:- todos os processos serão descartados na forma física, porém mantendo-se arquivados na forma digital).

#### Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação dos processos do tipo 7 (Procs Engenharia), dos anos de 2013 e 2014, sendo 0.672 processos do ano de 2013, ref. ao termo 01/2022, e eliminação de 1.696 processos do ano de 2014, ref. ao termo 02/2022, totalizando 2.368 processos, correspondente a 60 pastas A-Z.

#### Termo de Descarte 01/2022, tipo 07 (Procs. Engenharia) – ano de 2013

Assunto	Quantidade
CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO	50
LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO/ REFORMA OU DEMOLIÇÃO	36
ATESTADO	1
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PLANTA	1
CERTIDÕES DE LANÇAMENTO, Nº, RUA,ETC	2
CERTIDÃO DE USO DO SOLO	71
SOLICITAÇÃO DE NÚMERO	53
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA	8
ALVARA DE SOM	20
TRANSFERENCIA DE PLANTA	2
BAIXA OU SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	2
ALVARA DE VISTORIA PARA FIRMAS	370
DEMOLIÇÃO	1

CREDENCIAL DE ZONA AZUL	4
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS-ENGENHARIA	27
CERTIDÃO	11
CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	5
OCORRÊNCIA DA OUVIDORIA- ENGENHARIA	5
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	3
Total de processos descartados neste Termo:	672

**Termo de Descarte 02/22, tipo 7 (Procs. Engenharia) - anos de 2014**

Assunto	Quantidade
CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO	147
LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO/ REFORMA OU DEMOLIÇÃO	89
ATESTADO	2
CERTIDÕES DE LANÇAMENTO, Nº, RUA,ETC	11
CERTIDÃO DE USO DO SOLO	137
SOLICITAÇÃO DE NUMERO	119
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA	30
ALVARA DE SOM	34
BAIXA OU SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1
ALVARA DE VISTORIA PARA FIRMAS	1013
DEMOLIÇÃO	1
CREDENCIAL DE ZONA AZUL	8
CANCELAMENTO DE PLANTA	3
ALVARA PARA MUSICA	3
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS-ENGENHARIA	37
CERTIDÃO	25
CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	23
OCORRÊNCIA DA OUVIDORIA- ENGENHARIA	10
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	3
Total de processos descartados neste Termo:	1696

CPAD, 29 de março de 2022.

**Alexandre Aparecido de Souza**  
Presidente da CPAD

**RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017**  
**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

105º FERNANDA SCARAMELLI RG: 43.254.821-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (01/04/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

168º LUCAS DA COSTA SARRA RG: 40.603.532-5  
169º LARISSA QUINTINO COSTA RG: 45.021.894-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (01/04/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2018**  
**SERVENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**SERVENTE**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

49º JULIANA HONORIO DOS REIS RG: 41.400.001-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (01/04/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### APROVAÇÃO DE PROJETO

**Proc. Engª 2772/21 – Textil São João Ltda.**

Rodovia SP 342, Km 224,5, Sítio Angola – SJBV/SP  
Responsável técnico: Fernando de Carvalho Tófilo – CAU: A68561-5  
Publique-se

**Proc. Engª 2158/22 – Rafael Gussoni.**

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Lote 01, Quadra G – SJBV/SP  
Responsável técnico: Clayton Fernando Conte Junior – CREA: 5070611314  
Julia Nalli – CAU: A185372-4  
Publique-se

**Proc. Engª 14445/21 – Marco Antonio Mansano.**

Av. Lucio Pierini (esq. c/ rua Alinda Agatão de Souza), Lote 12 da Quadra D – Jardim Itália - SJBV/SP  
Responsável técnico: Tarciso Picinato Gregório – CAU: A41744-0  
Publique-se

**Proc. Engª 1318/22 – Richard Westin Bittar.**

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1883, Lote 1 da Quadra C – Parque Colina do Mantiqueira - SJBV/SP  
Responsável técnico: Fábio Nicolau Moreira – CREA: 5063800124  
Publique-se

**Proc. Engª 14449/21 – Dener Rodrigues Sacardi.**

Rua Jucélia Helena S. Rodrigues, esquina com a rua Benedito Pereira da Silva, Lote nº20 da Quadra U – Jardim dos Jacarandás - SJBV/SP  
Responsável técnico: Mario Ailton Pereira – CREA: 5060174375  
Publique-se

### PUBLIQUE-SE

**Proc. 111/17 – Município SJBV – UBS Drº Acidino de Andrade.**  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 04/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5673/AH.  
Publique-se

**Proc. 145/17 – Severino & Pincinato Drogaria Ltda ME.**  
Rua David de Carvalho, nº 651 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 08/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5675/AH.  
Publique-se

**Proc. 11612/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda.**  
Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1572, Box 1 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Em 03/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5672/AH.  
Publique-se

**Proc. 359/05 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP.**  
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 07/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5674/AH.  
Publique-se

**Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda.**  
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP

Em 14/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5676/AH.  
Publique-se

**Proc. 9635/21 – Maurício Geraldo Vallim ME**  
Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 25/07/2021, elaborado AI nº 13873/AL.  
Publique-se

**Proc. 9635/21 – Maurício Geraldo Vallim ME**  
Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 25/07/2021, elaborado AIP de Interdição Parcial ou Total nº 4785/AD.  
Publique-se

**Proc. 9635/21 – Maurício Geraldo Vallim ME**  
Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 25/07/2021, elaborado Termo de Interdição nº 5948/AH.  
Publique-se

**Proc. 9635/21 – Maurício Geraldo Vallim ME**  
Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 01/08/2021, elaborado Termo de Liberação nº 5602/AH.  
Publique-se

**Proc. 400/99 – Farmácia Art' Ervas Ltda.**  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 140 – Centro – SJBV/SP  
Em 18/03/2022, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº: 5679/AH.  
Publique-se

**Proc. 404/22 – Lucia Helena Braganhole Gonçalves ME**  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 812 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 09/02/2022, elaborado N.P.R.M nº 3285/AF.  
Publique-se

**Proc. 407/22 – Quiles & Ciacco Ltda ME**  
Rua Pernambuco, nº 202 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Em 25/03/2022, elaborado N.P.R.M nº 3284/AF.  
Publique-se

**Proc. 1948/22 – Wanderbeto de O. Carvalho ME**  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Em 29/03/2022, elaborado A. I. P. M nº 4819/AD.  
Publique-se

### ARQUIVE-SE

**Proc. 977/13 – Meletti Freitas Comércio de Açai Ltda**  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº1388 A – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 167/13 – Angela Maria de Sozzo Nicola MEI**  
Francisco Ferraz de Campos Júnior, nº107 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Processo arquivado devido a alteração de CNAE.  
Publique-se

**Proc. 10850/19 – Fabiana Cristina Chiosane MEI**  
Rua David de Carvalho, nº625– Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 358/16 – Valdineia Moda Vieira dos Santos MEI**  
Rua Benedito Araújo, nº590, Anexo A– Centro – SJBV/SP

Publique-se

**Proc. 12223/19** – Benedita de Fátima Martins Mendes ME  
Rua Floriano Peixoto, nº342, Sala C– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9119/20** – Tatiana Emília Ferreira  
Rua Coronel José Procópio, nº 623, Sala 4 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 16131/18** – Ana Graziela Menossi Benini  
Avenida Tereziano Valim, nº 68– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 7903/20** – Fernanda Elisa Sikinger Martins MEI  
Rua Teodoro Paulucci, nº109 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do processo.  
Publique-se

**Proc. 453/11** – Edna Neusa Nora Honorio MEI  
Rua Osvaldo Gonçalves, nº196 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do processo.  
Publique-se

**Proc. 13368/20** – Pedro Jose Araque Rincon MEI  
Rua Maria Esteves Zanetti, nº36 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do processo.  
Publique-se

**Proc. 14577/19** – Maria de Fatima de Souza MEI  
Rua Visconde e Rio Branco, nº114, Sala 4 – Centro – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do processo.  
Publique-se

**Proc. 12469/19** – Bruna Barboza Fernandes MEI  
Rua Visconde e Rio Branco, nº114– Centro – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do processo.  
Publique-se

**Proc. 283/17** – Ana Alice Bombeiro Rodrigues MEI  
Rua Carlos Coelho Filho, nº365 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Processo arquivado devido alteração de atividade.  
Publique-se

**Proc. 139/11** – Carmélia Júlio ME  
Rua Júlio Michelazzo, nº494 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 061/16** – Julia Sardeli Moraes MEI  
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº75, Letra A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Processo arquivado devido alteração de CNAE.  
Publique-se

**Proc. 401/22** – Distribuidora Santa Inês São João da Boa Vista Ltda ME.  
Rua Serafim José Ferreira, nº573 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 6729/20** – Beneficiadora e Comércio de Batata Irmãos Moraes Ltda  
Rodovia SP 344– Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4766/21** – Marcela Gabriela Silva Rossi MEI  
Rua João Albano Bueno, nº739 – Jardim dos Comerciantes – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do mesmo.  
Publique-se

**Proc. 14947/18** – Clínica Médica Gatto Ribeiro de Oliveira Ltda  
Avenida Senador Marcos Freire, nº 34– Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 16038/19** – Erika Maria Gonçalves Grulli MEI  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº1145, Sala 5A – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Processo arquivado devido encerramento do mesmo.  
Publique-se

**Proc. 3711/22** – Belizário Laboratório de Prótese Dentária Ltda  
Rua Nova Jerusalém, nº 349 – Terras de São José – SJBV/SP  
Processo arquivado devido regularização junto ao órgão.

**Proc. 13547/21** – TR3S Quintal Bar Ltda  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1210 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13634/21** – Mike Julião Souza Silva ME  
Rua Oscar Janson, nº 264 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 038/09** – Roberto Pezzuto Junior ME  
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº31, A-33 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 16969/16** – Roberto Pezzuto Junior ME  
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº31, A-33 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Processo arquivado de manual de boas práticas.  
Publique-se

**Proc. 13693/20** – Pereira Comercial de Carnes Ltda  
Rua Dom Pedro II, nº353 – São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 16988/21** – Paulino Jeronymo Filho MEI  
Rua Ractilif, nº 361 – Pratinha – SJBV/SP  
Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.

**Proc. 585/03** – Márcio Diogo de Oliveira ME.  
Fazenda Estiva – Estrada São João / Andradas, S/N - Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Proc. 1121/99** – Maria Elvira Finazi Milan Quebradas  
Rua Getúlio Vargas, nº 78, Sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 17967/19** – Bendito Sorriso Odontologia Eireli  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1676 – Chácara Rosa Dias – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 432/14** – Ernani Christovam Vasconcellos Junior  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1470 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 145/15** – André Luiz de Paula Reis  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2140, Sala 11 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 129/15** – Maria Stela Sobierajski  
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 072/17** – Marcia Maria Souza Canavezi  
Rua Santo Mazzi, n° 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 10416/19** – Secretaria de Estado de Saúde- AME  
Praça Monsenhor Ramalho, n° 25 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 1185/99** – Luis Fernando Nogara.  
Rua São João, n° 413, 2º Andar, Sala 12 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 359/05** – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP.  
Rua Carolina Malheiros, n° 225 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12434/19** – Isadora Bast Dalcin da Silva  
Rua Pereira Machado, n° 297, Sala 02 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 592/04** – Eduardo de Moraes Rosa  
Rua Octávio Andrade Ferreira, n° 1836– Jardim dos Ipês I – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 10417/19** – Secretaria de Estado de Saúde- AME  
Praça Monsenhor Ramalho, n° 25– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3684/21** – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda  
Rua Vicente Bisi, n° 441, CXPST 441 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3691/21** – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda  
Rua Vicente Bisi, n° 441, CXPST 441 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3696/21** – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda  
Rua Vicente Bisi, n° 441, CXPST 441 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3696/21** – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda  
Rua Vicente Bisi, n° 441, CXPST 441 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 093/16** – Antônio Luis Rosa  
Rua José Valentin da Cruz, n° 111– Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 243/17** – Shalimar Gomes Brandão - ME  
Largo Manoel H. L. Barbeitos, n° 01, Bloco 5 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9061/20** – Casa de Carnes Ypê Ltda  
Avenida Profª Isette Correa Fontão, n° 1220 – Jardim das Flores– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 814/12** – Iolanda Gomes Pereti Cremonesi - ME  
Avenida Rodrigues Alves, n° 15 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 090/17** – Valentina's Casa de Vitaminas e Alimentos Saudáveis Ltda - ME  
Coronel Joaquim José, n° 29 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3828/21** – Marcos Ferreira da Silva Junior  
Rua Quatorze de Julho, n° 1002 – Vila Oriental – SJBV/SP

Publique-se

**Proc. 094/10** – Leonardo Gomes da Silva  
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 567 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 707/14** – Fabiana Canozzo Spada Abdalla  
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 632, Sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 217/16** – Barbara Cristina Ribeiro Borba  
Rua Gabriel Ferreira, n° 29, Sala 16 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 7968/20** – Barros & Eustachio Cabelos e Estética Ltda  
Rua Teodoro Paulucci, n° 109– Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 19027/19** – Alexandra Díez Aires Fadiga  
Avenida Doutor Durval Nicolau, n° 1263 – Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12709/20** – Márcio Willian de Oliveira Cândido EPP  
Rua Coronel José Procópio, n° 623 – Perpétuo Socorro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 600/03** – Supermercado Uniredes Ltda  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 1310 – Jardim Santo André– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 044/17** – Município SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin  
Av. Santo Pelózio, n° 50 – Jardim das Azaléias– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12997/20** – Regina Dominique Peretto  
Rua Antônio Machado, n° 221 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 498/05** – Jose Antonio Macedo de Souza  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 175, Sala 04 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 039/16** – André Oliveira Fonseca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 487 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 813/99** – Eduardo Ernesto Chinaglia  
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 559 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 315/17** – Clinica Alberti Ltda  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 468, Sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 14720/21** – Rodrigo Ciacco  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 100 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 124/06** – Honorio Ribeiro dos Santos  
Rua Elias Gonçalves, n° 325 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 076/04** – Nelson de Castro Luiz  
Rua Oscar Janson, n° 278 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 1057/99** – Carlos José Rocha  
Avenida Guilherme Guerreiro, n° 470 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 332/14** – CNC - Centro de Nutrição Científica Ltda EPP  
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 1033/13** – Drogaria São Paulo S.A.  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 498/03** – Cantina Tekinfin Ltda. EPP  
Avenida Dona Gertrudes, nº 202, Lojas 202/D E 212 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 650/11** – Roseli Aparecida Balarin Missassi Campos  
Rua Maurílio Alvarez, nº 563 – Vila Valentim – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 257/14** – Padaria Imperial Amaral Ltda- ME  
Rua Coronel José Procópio, nº 536 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 126/17** – J. R. Peres de Castro & Cia Ltda EPP  
Rua Carlos Gomes, nº 302 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4568/21** – Academia Fitness House Ltda  
Rua Riachuelo, nº 371 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 615/14** – H. J. N. Presentes Ltda- EPP  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1300 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 494/13** – FFF Hotel Central Ltda - ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 597 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13693/20** – Casa de Carnes JC Barbosa Ltda  
Rua Dom Pedro II, nº 353 – São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se

#### **INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Proc. 9119/20** – Tatiana Emília Ferreira  
Rua Coronel José Procópio, nº 623, Sala 4 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 8583/20** – Michelle Macedo Alves.  
Rua Visconde de Rio Branco, nº 222 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4005/22** – Drogaria Amaro & Carvalho Ltda.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1966 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 2632/22** – Silvana Bernardo Cirino.  
Rua Pereira Machado, nº 297 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 2275/22** – Clínica Sales Ltda.  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 824/22** – Clínica de Emagrecimento com Aparelhos Mendes Eireli  
Rua Floriano Peixoto, nº 342, Sala B – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 14947/18** – Clínica Médica Gatto Ribeiro de Oliveira Ltda  
Avenida Senador Marcos Freire, nº 34 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

**Proc. 3159/22** – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda ME  
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 9635/21** – Maurício Geraldo Vallim ME  
Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3634/22** – Rosilene do Carmo Azevedo Brancaglione Ltda  
Praça Waldemar J Ferreira, nº 35, Sala 03 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3711/22** – Belizário Laboratório de Protese Dentária Ltda  
Rua Nova Jerusalém, nº 349 – Terras de São José – SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO**

**Proc. 8128/20** – Giulia Rodrigues de Souza  
Rua Carlos Gomes, nº 119 A, Sala 2 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20**

**Proc. 977/13** – Meletti Freitas Comércio de Açai Ltda  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1388 A – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9119/20** – Tatiana Emília Ferreira  
Rua Coronel José Procópio, nº 623, Sala 4 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 139/11** – Carmelia Julio ME  
Rua Júlio Michelazzo, nº 494 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 038/09** – Roberto Pezzuto Junior ME  
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 31, A-33 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 585/03** – Márcio Diogo de Oliveira ME.  
Fazenda Estiva – Estrada São João / Andradas, S/N - Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Proc. 145/15** – André Luiz de Paula Reis  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2140, Sala 11 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se



**Proc. 090/17** – Valentina's Casa de Vitaminas e Alimentos Saudáveis Ltda - ME  
Coronel Joaquim José, nº 29 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Proc. 1033/13** – Drogaria São Paulo S.A.  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966– Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para Jonas César Laurindvícius  
Publique-se

**Proc. 13693/20** – Casa de Carnes JC Barbosa Ltda  
Rua Dom Pedro II, nº 353– São Benedito – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para Jaime Ribeiro Barbosa  
Publique-se

#### **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 1033/13** – Drogaria São Paulo S.A.  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966– Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Referente a Baixa de RT de Sandro Henrique Sandoval  
Publique-se

#### **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 1033/13** – Drogaria São Paulo S.A.  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966– Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Sandro Henrique Sandoval  
Referente a Assunção de RT de Lucas Antônio Bueno  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Proc. 12556/21** – Beneficiadora e Comércio de Batata Moraes Ltda  
Rodovia Rod. SP 344– Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13693/20** – Casa de Carnes JC Barbosa Ltda  
Rua Dom Pedro II, nº 353– São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se

#### **ERRATA**

Na edição 1.160, de 15/02/2022, onde lê-se:  
**Proc. 12477/19** – Bernardes e Bernardes Padaria Ltda.  
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116– Jardim Primavera– SJBV/SP  
Publique-se  
Leia-se:  
**Proc. 4973/21** – Bernardes e Bernardes Padaria Ltda.  
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116– Jardim Primavera– SJBV/SP  
Publique-se

São João da Boa Vista, 30 de Março de 2022

**Jean Guilherme Azarias**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA**

**LEI**

#### **LEI Nº 4.979, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

*“Altera o Art. 3º da Lei nº 4.321, de 25 de junho de 2.018 e dá outras providências”.*

(Autor: Mesa Diretora)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei nº 4.321, de 25 de junho de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º- A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora da Casa, será exercida por 01 (um) ouvidor, designado através de Portaria, escolhido entre os servidores efetivos do Poder Legislativo, bem como terá direito ao recebimento de gratificação mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo dos seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária e nem servirá de base de cálculo de qualquer vantagem”*

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

#### **LEI Nº 4.980, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

*“Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 2º e altera o Art 3º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019”.*

(Autor: Mesa Diretora)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Art 2º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019 acrescido do Parágrafo Único, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art 2º- ...  
IX - Será publicado, bimestralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, Relatório de Inspeção elaborado pelo servidor designado para a Zeladoria, contendo:*

- a) descrição das necessidades de correção verificadas no período;  
 b) descrição das Requisições expedidas;  
 c) histórico das correções já realizadas e daquelas ainda pendentes”

Art. 2º- Fica alterado o Art 3º da Lei nº4.454 de 02 de abril de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3 º- O servidor designado para desempenhar as funções do artigo 2º desta lei fará jus a uma gratificação de função no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo dos seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária e nem servirá de base de cálculo de qualquer vantagem.”

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.981, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

“Passa a denominar-se **ROQUE CAPELLI** a Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Portal da Serra”.

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **ROQUE CAPELLI** a Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.982, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

“Declara de utilidade pública a Associação Serra da Paulista”.

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Serra da Paulista, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.983, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

“Passa a denominar-se **Dona Eva Benedita Teófilo Paulino** o espaço de lazer “parquinho” situado no Bairro Maestro Mourão”.

(Autor: Vereador Heldreiz Muniz - REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **Dona Eva Benedita Teófilo Paulino** o espaço de lazer “parquinho” situado no Bairro Maestro Mourão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.985, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

“Institui a **Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências**”.

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção e Combate a AIDS e Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis** no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover anualmente a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis, as quais serão realizadas no mês de dezembro, na semana em que coincidir com a data de 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS.

Art. 3º - Serão realizadas campanhas públicas de conscientização, divulgação com material informativo acerca da prevenção, formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 5º - O Executivo poderá regulamentar, por decreto, o conteúdo desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 4.986, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

*“Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.*

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o “OUTUBRO ROSA”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, o conteúdo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 4.987, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

*“Institui o NOVEMBRO AZUL, mês dedicado à Prevenção do câncer de próstata e de promoção da saúde do homem no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.*

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o “NOVEMBRO AZUL”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “NOVEMBRO AZUL” tem por objetivo a prevenção, a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, o conteúdo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 15.025, DE 24 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do RG: 41.399.968-3, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.990 de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21.03.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**\*\*\* REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES \*\*\***

**PORTARIA Nº 15.031, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº14.508, de 21/12/2021, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância,

Considerando que a servidora JANAINA CURTIO PARMEJANI, encontra-se em licença para tratamento de saúde, sendo substituída pela servidora STEPHANIE CERBONCINI BETTI,

Considerando o afastamento, por motivos de férias regulamentares, da servidora STEPHANIE CERBONCINI BETTI, no período de 07/04/2022 a 06/05/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **GISELE FERREIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.330.345-3, como Secretária da Comissão Permanente de Sindicância, em substituição à servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art. 7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.04.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.032, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº14.508, de 21/12/2021, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora NATIARA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS, membro suplente, pela servidora **GISELE FERREIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.330.345-3, como membro suplente da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.033, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DRH/206/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Terceiro Setor do Departamento de Recursos Humanos, de que trata a Portaria nº 9.950, de 14 de dezembro de 2016, corrigida pela Portaria 10.209, de 31/03/2017 e alterada pelas Portarias 11.224, de 25/07/2018, 12.066 e 12.067 de 03 de abril de 2.019, 12.842, de 02 de março de 2020 e 13.682, de 16 de março de 2.021:

Substituir a servidora Amanda Cristina Francisco Braganhole, Auxiliar Administrativo, pela servidora **LILIAN PALOMO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, RG: 43.349.348-3, CPF: 337.423.978-18, como Secretária da Comissão,

Substituir o servidor Luciano Alves, Auxiliar Administrativo, pelo servidor **JOÃO FERNANDO CALDAS BONOME**, Auxiliar Administrativo, RG: 49.740.649-4, CPF: 441.765.358-57, como Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.035, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 101/2022 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Substituir o Sr. João Guilherme de Oliveira Pellegrini, Membro Suplente, pelo Sr. **TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI**, mantendo o Membro Titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.036, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os **DESPACHO DGP - DIR Nº 101/2022**, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.480, de 12/01/2021:

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Carlos Alberto Eleotério Romano, Membro Suplente, pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TÓDERO**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

João Guilherme de Oliveira Pellegrini, Membro Titular, pelo Sr. **LUÍS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO**

Lúis Paulo Lombardi Villela Graciano, Membro Suplente, pelo Sr. **TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.037, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCO FERNANDES**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 21.846.676, para no período de 28/03/2022 a 16/04/2022, substituir o servidor Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.038, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Assessor do servidor Sr. **CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO**, portador do RG nº 21.847.597, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 28/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.039, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor do servidor Sr. **CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TÓDERO**, portador do RG nº 53.150.686-1, conforme estabelecido na Portaria nº 14.868 de 17 de fevereiro de 2022, a partir de 28/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.040, DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TÓDERO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 53.150.686-1, para a partir de 28/03/2022, ocupar a Função Gratificada de Assessor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.041, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo da Sra. Suellen dos Santos Bertolucci, em 28/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA HONORIO DOS REIS**, portadora do RG: 41.400.001-8, classificada em 49º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.042, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. MAYARA FERNANDA VIEIRA, portadora do RG: 15.420.428, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.906, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25.03.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.043, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. FABIO NEWTON BORGES, portador do RG: 23.936.137-4, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.941, de 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25.03.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.044, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Joel Aleixo, em 01/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUCAS DA COSTA SARRA**, portador do RG: 40.603.532-5, classificado em 168º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.045, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA QUINTINO COSTA**, portadora do RG: 45.021.894-6, classificada em 169º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.046, DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando que a Sra. MARCELA CASAGRANDE MANZOLLI, portadora do RG: 49.739.654-3, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.962 de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24.03.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.047, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Joicyane Mayara Pereira Anacleto da Rosa, em 09/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA SCARAMELLI**, portadora do RG: 43.254.821-X, classificada em 105º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**FINAIS**

**CONTABILIDADE - CÂMARA**



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022**  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.39.83	61	IDEIA MIDIA GRÁFICA DIGITAL EIRELI	IMPRESSÃO DE QUADRO DA LEGISLATURA 2022	55,80	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.69	62	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	PAGTO DE APÓLICE DE SEGURO - PRÉDIO DA CÂMARA	1.433,54	30 DIAS
02.02.01 - 33.90.39.48	63	INSTITUTO DE EDU. E DESENV. SOCIAL NOSSO RUMO	SERV. DE ORG. E REALIZ. DE CONCURSO PÚBLICO	13.900,00	ESTIMAT.
02.02.01 - 33.90.30.29	71	IVAN DOS SANTOS - MEI	MOLDURA P/ QUADRO GALERIA DE VEREADORES	390,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.07	72	JOSÉ AUGUSTO SOUZA CAMPOS BEBIDAS - ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO E COPOS DE ÁGUA P/ CONSUMO	2.100,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	73	LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO	DESP. DE VIAGEM A CONGRESSO EST. DE MUNICÍPIOS	7.000,00	C/APRES.
				<b>R\$24.879,34</b>	

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR

CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUIS CARLOS DOMICIANO

PRESIDENTE DA CÂMARA





CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Data: 30/03/2022

15:12:46

Emitido por: junior

Beraldo

CPF : 250.\*\*\*-\*\*\*-22

Página 1 / 1

Sistema CECAM

**RELATÓRIO ANEXO 12****Anexo 12 - Balanço Orçamentário****2021****14**

<i>Receitas Orçamentárias</i>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) =(b-a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Receita Tributária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Receita de Contribuições</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Receita Patrimonial</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Receita Agropecuária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Receita Industrial</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Receita de Serviços</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Transferências Correntes</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Operações de Crédito</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Alienação de Bens</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Transferência de Capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Receitas de Capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das Receitas (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





	2.526.000,00			
<b>DÉFICIT (IV)</b>		2.526.000,00	2.296.522,69	-229.477,31
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	2.526.000,00	2.526.000,00	2.296.522,69	-229.477,31
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO  
JUNIOR  
CONTADOR**  
CRC/SP: 1SP190256/O-6

**RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE**  
CPF: 252.971.938-18

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

<i>Despesas Orçamentárias</i>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas (f)</b>	<b>Despesas Liquidadas (g)</b>	<b>Despesas Pagas (h)</b>	<b>Saldo Dotação j = (f-g)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>2.296.252,69</b>	<b>2.296.252,69</b>	<b>2.296.252,69</b>	<b>199.747,31</b>
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.750.000,00	1.750.000,00	1.655.230,55	1.655.230,55	1.655.230,55	94.769,45
<i>Outras Despesas Correntes</i>	746.000,00	746.000,00	641.022,14	641.022,14	641.022,14	104.977,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>270,00</b>	<b>270,00</b>	<b>270,00</b>	<b>29.730,00</b>
<i>Investimentos</i>	30.000,00	30.000,00	270,00	270,00	270,00	29.730,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>229.477,31</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI + VII)</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>229.477,31</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.526.000,00</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>2.296.522,69</b>	<b>229.477,31</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO RUI

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO  
JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-6**

**PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18**

Balanço elaborado conforme instruções do  
TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

<b>Anexo 12.1 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar não Processado.</b>						
Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO  
JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-6**

**RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18**

Balanço elaborado conforme instruções do  
TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

<b>Anexo 12.2 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processado.</b>					
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO  
BERALDO JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP:  
1SP190256/O-6**

**RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18**

Balanço elaborado conforme instruções do  
TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO**  
**CNPJ: 54.682.836/0001-42**

Data: 30/03/2022 15:13:11  
 Emitido por: junior Beraldo  
 CPF : 250.\*\*\*.\*\*\*-22  
 Página 1 / 1  
 Sistema CECAM

## RELATÓRIO ANEXO 13

### Anexo 13 - Balanço Financeiro

2021

14

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.526.000,00	2.586.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	376.052,29	335.267,78
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	351.295,51	292.368,23
Recebidos no período	351.295,51	292.368,23
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.756,78	42.899,55
Conforme Anexo 13-A	24.756,78	42.899,55
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.902.052,29</b>	<b>2.921.267,78</b>

  

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.296.522,69	2.283.575,80
Ordinária	2.296.522,69	2.283.575,80
Vinculada	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	605.529,60	637.691,98
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Liquidados no período	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Liquidados no período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	351.295,51	292.368,23
Restituições no período	351.295,51	292.368,23
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	254.234,09	345.323,75
Conforme Anexo 13-A	254.234,09	345.323,75
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00



DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.902.052,29</b>	<b>2.921.267,78</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO  
JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-6**

**RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18**

Balança elaborado conforme instruções do TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO  
CNPJ: 54.682.836/0001-42

Data: 31/03/2022 10:49:59

Emitido por: junior Beraldo

CPF : 250.\*\*\*.\*\*\*-22

Página 1 / 1

Sistema CECAM

**RELATÓRIO ANEXO 14**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

2021

14

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.740,94</b>	<b>19.036,98</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>49.143,33</b>	<b>57.210,89</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssistenciais a Pagar a Curto Prazo	49.143,33	57.210,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	49.143,33	57.210,89
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00			



Bônus	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>26.740,94</b>	<b>19.036,98</b>	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Empréstimos	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>63.957,41</b>	<b>83.969,13</b>	Financiamentos	0,00	0,00
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Juros e Encargos	0,00	0,00
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>49.143,33</b>	<b>57.210,89</b>
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00			
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00			
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00	0,00			
Aplicação e Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Participações Permanentes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
<b>Propriedades para Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
<b>Investimentos do RPPS de Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>63.957,41</b>	<b>83.969,13</b>			
Bens Móveis	279.146,72	278.876,72			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
	-215.189,31	-194.907,59			

  

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
	<b>ATUAL</b>	<b>ANTERIOR</b>
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>41.555,02</b>	<b>45.795,22</b>
Resultado do Exercício	-4.240,20	-37.181,71
Resultado de Exercícios Anteriores	45.795,22	82.976,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Resultado Não Encerrado do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>41.555,02</b>	<b>45.795,22</b>

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>90.698,35</b>	<b>103.006,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90.698,35</b>	<b>103.006,11</b>
--------------	------------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-------------------------	-------------	-------------	---------------------------	-------------	-------------

<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>90.698,35</b>	<b>103.006,11</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>49.143,33</b>	<b>57.210,89</b>
-------------------------	------------------	-------------------	---------------------------	------------------	------------------

<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>41.555,02</b>	<b>45.795,22</b>
--------------------------	------------------	------------------

#### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	190.678,18	152.402,92
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO  
BERALDO JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-6**

**RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18**

#### Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO  
CNPJ: 54.682.836/0001-42

Data: 30/03/2022 15:13:19

Emitido por: junior Beraldo

CPF : 250.\*\*\*.\*\*\*-22

Página 1 / 1

Sistema CECAM



**RELATÓRIO ANEXO 15**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

2021

14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.526.000,00	2.586.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.526.000,00	2.586.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.745,06	4.626,60
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.745,06	4.626,60
<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>2.530.745,06</b>	<b>2.590.626,60</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

JOSÉ CEZÁRIO  
BERALDO JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-  
6

RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.035.420,31</b>	<b>2.086.846,69</b>
Remuneração a Pessoal	1.379.383,08	1.400.349,31
Encargos Patronais	633.666,83	662.790,18
Benefícios a Pessoal	22.370,40	23.707,20
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>270.087,64</b>	<b>238.537,42</b>
Uso de material de consumo	52.008,66	26.294,26
Serviços	197.797,26	189.288,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	20.281,72	22.955,01
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências e Delegações Concedidas	229.477,31	302.424,20
Transferências Intragovernamentais	229.477,31	302.424,20
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>2.534.985,26</b>	<b>2.627.808,31</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-4.240,20</b>	<b>-37.181,71</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021



JOSÉ CEZÁRIO  
BERALDO JUNIOR  
CONTADOR  
CRC/SP: 1SP190256/O-  
6

RAIMUNDO RUI  
PRESIDENTE  
CPF: 252.971.938-18

Balanco elaborado conforme instruções do  
TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO  
CNPJ: 54.682.836/0001-42

Emitido por: junior Beraldo  
CPF : 250.\*\*\*.\*\*\*-22  
Página 1 / 1

## RELATÓRIO ANEXO 18

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa 2021

14

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>2.902.052,29</b>	<b>2.921.267,78</b>
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.902.052,29	2.921.267,78
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>2.901.782,29</b>	<b>2.914.593,98</b>
Pessoal e Demais Despesas	2.296.252,69	2.276.902,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	605.529,60	637.691,98
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>270,00</b>	<b>6.673,80</b>
	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>270,00</b>	<b>6.673,80</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	270,00	6.673,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-270,00</b>	<b>-6.673,80</b>
	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2021

**JOSÉ CEZÁRIO**  
**BERALDO JUNIOR**  
**CONTADOR**  
**CRC/SP: 1SP190256/O-**  
**6**

**RAIMUNDO RUI**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 252.971.938-**  
**18**

Balanco elaborado conforme instruções do  
TCE/SP

ENTIDADE(S):

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## FINAIS

## CONTABILIDADE - PREFEITURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.022 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	
		NO MÊS	NO ANO
<b>1.1.1.2.50.0.0</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	<b>476.282,02</b>	<b>476.282,02</b>
1.1.1.2.50.0.1	Principal do IPTU	73.091,75	73.091,75
1.1.1.2.50.0.2	Multas e Juros do IPTU	5.792,90	5.792,90
1.1.1.2.50.0.3	Dívida Ativa do IPTU	345.378,29	345.378,29
1.1.1.2.50.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	52.019,08	52.019,08
<b>1.1.1.2.53.0.0</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)</b>	<b>567.737,62</b>	<b>567.737,62</b>
1.1.1.2.53.0.1	Principal do ITBI	567.720,61	567.720,61
1.1.1.2.53.0.2	Multas e Juros do ITBI	16,91	16,91
1.1.1.2.53.0.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.2.53.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
<b>1.1.1.3.03.1.0</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)</b>	<b>1.326.787,44</b>	<b>1.326.787,44</b>
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	1.326.787,44	1.326.787,44
<b>1.1.1.3.03.4.0</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)</b>	<b>18.281,51</b>	<b>18.281,51</b>
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	18.281,51	18.281,51
<b>1.1.1.4.51.1.0</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>2.441.536,95</b>	<b>2.441.536,95</b>
1.1.1.4.51.1.1	Principal do ISS	2.405.703,09	2.405.703,09
1.1.1.4.51.1.2	Multas e Juros do ISS	3.870,89	3.870,89
1.1.1.4.51.1.3	Dívida Ativa do ISS	26.747,90	26.747,90
1.1.1.4.51.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	5.215,07	5.215,07
<b>1.1.2.1.01.0.0</b>	<b>Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>19.206,34</b>	<b>19.206,34</b>
1.1.2.1.01.0.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.913,67	2.913,67
1.1.2.1.01.0.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	98,86	98,86
1.1.2.1.01.0.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.804,77	13.804,77
1.1.2.1.01.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.389,04	2.389,04
<b>1.1.2.1.50.0.0</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>38.530,47</b>	<b>38.530,47</b>
1.1.2.1.50.0.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	29.450,72	29.450,72
1.1.2.1.50.0.2	Multa e Juros da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.381,28	1.381,28
1.1.2.1.50.0.3	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.059,96	7.059,96
1.1.2.1.50.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	638,51	638,51
<b>1.1.2.2.01.0.0</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)</b>	-	-
1.1.2.2.01.0.1	Principal do TPS	-	-
1.1.2.2.01.0.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.0.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
<b>1.1.3.1.51.0.3</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública</b>	-	-
1.1.3.1.51.0.3	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum. Pública	-	-
<b>1.1.3.1.53.0.0</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>	<b>10.893,86</b>	<b>10.893,86</b>
1.1.3.1.53.0.1.01	Principal da Contribuição de Melhoria	474,34	474,34
1.1.3.1.53.0.1.02	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	2,18	2,18
1.1.3.1.53.0.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	9.336,00	9.336,00
1.1.3.1.53.0.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.081,34	1.081,34
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>4.899.256,11</b>	<b>4.899.256,11</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA</b>		<b>30.979.503,82</b>	<b>30.979.503,82</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>- 4.412.242,45</b>	<b>- 4.412.242,45</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>221.900,00</b>	<b>221.900,00</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>9.060.679,03</b>	<b>9.060.679,03</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>40.749.096,51</b>	<b>40.749.096,51</b>

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2022

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti  
Contadora - CRC SP-303058/O-6

